



Diário Oficial do Município de São João do Cariri/PB.
Poder Executivo



EXPEDIENTE DO EXECUTIVO

Gabinete do Prefeito

Prefeito Municipal
José Helder Trajano de Queiroz

Chefe de Gabinete

KLEBER MARTINS DE OLIVEIRA

Controladoria Geral do Município

Controlador Geral

JOSELITO FERREIRA DE ARAÚJO

Procuradoria Geral do Município

Procurador Geral

José Mavíael Fernandes

Secretaria Municipal de Administração

Secretário

MARIA DAS NEVES TRAJANO DE QUEIROZ

Secretaria Municipal de Educação

Secretária

JOSICLEIDE GUIMARÃES CORDEIRO

Secretaria Municipal de Cultura

Secretária

EDUARDO DE SOUSA FARIAS

Secretaria de Saúde e Saneamento

Secretária

ELIAN CARLA ANTONINO DE ASSIS SOUSA

Secretaria de Emprego e Ação Social

Secretária

EMILIA MARIA RIBEIRO RODRIGUES ARAÚJO

Secretaria de Esportes e Turismo

Secretário

LAUDISOM DE SOUSA BRITO

Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente

Secretário

ANTÔNIO MARCIO DOS SANTOS RODRIGUES BARBOSA

Secretaria de Finanças

Secretário

CARLOS ALBERTO DE FARIAS JÚNIOR

Secretaria de Serviços Urbanos

Secretária

JOSÉ ROGERIO DA COSTA RAMOS

Secretaria dos Transportes

Secretário

MARCOS ANTONIO TAVARES DANIEL

Instituído pela Lei Municipal N°. 132 de 09 de Outubro de 2003
Regulamentado pelo Decreto n° 017 de 19 de Agosto de 2020

ADITIVO

ADITIVO DO CONTRATO 71/2021 - ADELANIA TAVARES DE ARAUJO



ESTADO DA PARAÍBA

Prefeitura Municipal de São João do CaririRua: João Pessoa n.º 121 - Centro - São João do Cariri - PB - Telefax (083) 3355-1001
C.G.C. n.º 09.074.345/001-64**TERMO ADITIVO DE CONTRATO**

ADITIVO ao Contrato de Prestação de Serviços Nº 71/2021 firmado em 02/09/2021, entre a **PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO CARIRI** e **ADELANIA TAVARES DE ARAUJO**, Professora Auxiliar na Escola Tertuliano de Brito, na forma abaixo:

CLAÚSULA PRIMEIRA - Do Valor do Contrato e do Pagamento: Pelos serviços prestados o CONTRATANTE pagará, mensalmente, à CONTRATADA a importância de **R\$ 746,50** (setecentos e sessenta e quatro reais e cinquenta centavos) por 11 horas de trabalho, efetivamente prestados e devidamente atestados por quem de direito.

CLAÚSULA SEGUNDA - Das disposições: As demais Cláusulas permanecem nas condições e termos do Contrato Original.

E, por estarem justos e acordados, assinam os representantes das partes contratantes o presente Aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para um só efeito, na presença de duas testemunhas abaixo assinadas.

São João do Cariri, 15 de Setembro de 2021.

JOSE HELDER
TRAJANO DE
QUEIROZ:084783
21470Assinado de forma digital
por JOSE HELDER
TRAJANO DE
QUEIROZ:08478321470
Dados: 2021.09.17
09:52:03 -03'00'José Helder Trajano de Queiroz
Prefeito MunicipalAdelania Tavares de Araujo
Contratado

Testemunhas:

ADITIVO

ADITIVO DO CONTRATO 64/2021 - CAROLINE RAMOS DE SOUZA



ESTADO DA PARAÍBA

Prefeitura Municipal de São João do CaririRua: João Pessoa n.º 121 - Centro - São João do Cariri - PB - Telefax (083) 3355-1001
C.G.C. n.º 09.074.345/001-64**TERMO ADITIVO DE CONTRATO**

ADITIVO ao Contrato de Prestação de Serviços N.º 64/2021 firmado em 02/09/2021, entre a **PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO CARIRI** e **CAROLINE RAMOS DE SOUZA, Professora Auxiliar na Creche Rosângela de Fátima Medeiros**, na forma abaixo:

CLAÚSULA PRIMEIRA - Do Valor do Contrato e do Pagamento: Pelos serviços prestados o CONTRATANTE pagará, mensalmente, à CONTRATADA a importância de **R\$ 746,50** (setecentos e sessenta e quatro reais e cinquenta centavos) por 11 horas de trabalho, efetivamente prestados e devidamente atestados por quem de direito.

CLAÚSULA SEGUNDA - Das disposições: As demais Cláusulas permanecem nas condições e termos do Contrato Original.

E, por estarem justos e acordados, assinam os representantes das partes contratantes o presente Aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para um só efeito, na presença de duas testemunhas abaixo assinadas.

São João do Cariri, 15 de setembro de 2021.

JOSE HELDER
TRAJANO DE
QUEIROZ:08478321
470Assinado de forma digital
por JOSE HELDER TRAJANO
DE QUEIROZ:08478321470
Dados: 2021.09.17 09:49:51
+03'00'José Helder Trajano de Queiroz
Prefeito Municipal*Caroline Ramos de Souza*
Caroline Ramos de Souza
Contratado

Testemunhas:

Publicada e Autorizada por: TIAGO CANTALICE DE QUEIROZ

Código da Matéria: 20210917095615 - Data/Hora Publicação: 17/09/2021 09:59:13

ADITIVO

ADITIVO DO CONTRATO 72/2021 - MARINEZ BIZERRA RAMOS ENEAS



ESTADO DA PARAÍBA

Prefeitura Municipal de São João do CaririRua: João Pessoa n.º 124 - Centro - São João do Cariri - PB - Telefax (083) 3355-1001
C.G.C. n.º 09.074.345/001-64**TERMO ADITIVO DE CONTRATO**

ADITIVO ao Contrato de Prestação de Serviços N.º 72/2021 firmado em 02/09/2021, entre a **PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO CARIRI** e **MARINEZ BIZERRA RAMOS, Professora Auxiliar na ESCOLA JOSEFA RAMOS**, na forma abaixo:

CLAÚSULA PRIMEIRA - Do Valor do Contrato e do Pagamento: Pelos serviços prestados o CONTRATANTE pagará, mensalmente, à CONTRATADA a importância de **RS 644,50** (seiscentos e quarenta e quatro reais e cinquenta centavos) por 9 horas de trabalho, efetivamente prestados e devidamente atestados por quem de direito.

CLAÚSULA SEGUNDA - Das disposições: As demais Cláusulas permanecem nas condições e termos do Contrato Original.

E, por estarem justos e acordados, assinam os representantes das partes contratantes o presente Aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para um só efeito, na presença de duas testemunhas abaixo assinadas.

São João do Cariri, 15 de setembro de 2021.

JOSE HELDER
TRAJANO DE
QUEIROZ:0847832
1470

Assinado de forma digital
por JOSE HELDER TRAJANO
DE QUEIROZ:08478321470
Dados: 2021.09.17 09:48:46
-03'00'

José Helder Trajano de Queiroz
Prefeito Municipal

Marinez B. Ramos Eneas
Marinez Bizerra Ramos Eneas
Contratado

Testemunhas:

[Assinatura]
Núcia N. Siqueira Pedreira

Publicada e Autorizada por: TIAGO CANTALICE DE QUEIROZ

Código da Matéria: 20210917095925 - Data/Hora Publicação: 17/09/2021 10:00:38

ADITIVO

ADITIVO DO CONTRATO 73/2021 - ROMENNYA DE FATIMA LUCENA DA COSTA



ESTADO DA PARAÍBA

Prefeitura Municipal de São João do CaririRua: João Pessoa n.º 121 - Centro - São João do Cariri - PB - Telefax (083) 3355-1001
C.G.C. n.º 09.074.345/001-64**TERMO ADITIVO DE CONTRATO**

ADITIVO ao Contrato de Prestação de Serviços N.º 73/2021 firmado em 02/09/2021, entre a **PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO CARIRI** e **ROMENNYA DE FATIMA LUCENA DA COSTA**, Professora Auxiliar na Creche Nossa Senhora dos Milagres, na forma abaixo:

CLAÚSULA PRIMEIRA - Do Valor do Contrato e do Pagamento: Pelos serviços prestados o CONTRATANTE pagará, mensalmente, à CONTRATADA a importância de **R\$ 1.444,50** (mil quatrocentos e quarenta e quatro reais e cinquenta centavos), por 21 horas de trabalho, efetivamente prestados e devidamente atestados por quem de direito.

CLAÚSULA SEGUNDA - Das disposições: As demais Cláusulas permanecem nas condições e termos do Contrato Original.

E, por estarem justos e acordados, assinam os representantes das partes contratantes o presente Aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para um só efeito, na presença de duas testemunhas abaixo assinadas.

São João do Cariri, 15 de setembro de 2021.

JOSE HELDER
TRAJANO DE
QUEIROZ:084783
21470

Assinado de forma digital
por JOSE HELDER
TRAJANO DE
QUEIROZ:08478321470
Dados: 2021.09.17 09:53:01
+03'00'

José Helder Trajano de Queiroz
Prefeito Municipal

Romennya de F. L. da Costa
Contratado

Testemunhas: _____

Publicada e Autorizada por: TIAGO CANTALICE DE QUEIROZ

Código da Matéria: 20210917100057 - Data/Hora Publicação: 17/09/2021 10:02:06



Diário Oficial do Município de São João do Cariri/PB.
Poder Legislativo



EXPEDIENTE DO LEGISLATIVO

Gabinete do Presidente

Presidente

JOSÉ ROBSON BRITO DE LIMA

Vice Presidente

ALBERTO GAUDÊNCIO DE QUEIROZ

Primeiro Secretário

MARCOS WENDER BEZERRA DOS SANTOS

Segundo Secretário

NATERCIO PEREIRA DE FARIAS

Legislatura 2021-2024

ALBERTO GAUDÊNCIO DE QUEIROZ

JOSÉ MORAIS MARTINS GARCIA JUNIOR

FRANCISCO JOAQUIM JUNIOR

GEORGE HILTON BARROS DE AQUINO

HÉLIO COUTINHO DE MORAIS

MARCOS WENDER BEZERRA DOS SANTOS

NATERCIO PEREIRA DE FARIAS

JOSÉ ROBSON BRITO DE LIMA

ROMERO RAMOS CAVALCANTE

**Instituído pela Lei Municipal N°. 132 de 09 de Outubro de 2003
Regulamentado pelo Decreto n° 017 de 19 de Agosto de 2020**